



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593/2025**

SUELI AP. MENDES BIANCARDI, Prefeita do Município de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que após prévia consulta de preço de mercado e divulgação de aviso de manifestação de interesse no site oficial e no Diário Oficial do Município, para o recebimento de propostas adicionais, tendo por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de toners e cilindros destinados aos departamentos da Prefeitura Municipal, as empresas CASA DO TONER SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, ofertou o menor valor dos itens 1, 3, 4 e 5, totalizando o valor de R\$4.899,20; CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA, ofertou o menor valor dos itens 13 e 17 totalizando o valor de R\$1.606,00. DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, ofertou o menor valor dos itens 9, 16, 22, 25, 26, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40e 41 totalizando o valor de R\$7.978,59. RSM SOLUCOES LTDA, ofertou o menor valor dos itens 2, 6, 7, 8, 10 ,11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 39 e 42 totalizando o valor de R\$13.706,60. Valor total da dispensa R\$28.190,39.

Considerando que o valor proposto é inferior ao limite de que trata o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, configurando hipótese de dispensa de licitação;

Havendo dotação orçamentária própria para fazer face às despesas decorrentes, **AUTORIZA** a contratação das empresas CASA DO TONER SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA, DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA e RSM SOLUCOES LTDA, para aquisição futura e parcelada de toners e cilindros destinados aos departamentos da Prefeitura Municipal, **adotando como critério de julgamento o menor preço**.

Publique-se.

Taiaçu, 01 de agosto de 2025.

Sueli Ap. Mendes Biancardi
Prefeita Municipal